

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 05/2025**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PESSOAL****Belo Horizonte, 15 de julho de 2025**

O Instituto Guaicuy, entidade não governamental associativa, voltada para atividades de relevância pública, social, cultural e técnico-científica de fins não econômicos, criada em 20 e junho de 2000, com a finalidade de desenvolver ações socioambientais, culturais e educativas para a preservação e recuperação ambiental em consonância com a promoção da saúde e cidadania, **vem tornar público o Processo Seletivo de contratação imediata e cadastro reserva de pessoal para compor a equipe multidisciplinar.** A presente seleção se insere no bojo da execução do seguinte projeto:

Assessoria Técnica Independente às pessoas atingidas pelas obras de descaracterização e descomissionamento da barragem Doutor, de propriedade da empresa Vale, localizada em Antônio Pereira, distrito de Ouro Preto/MG. A atuação do Instituto Guaicuy enquanto Assessoria Técnica Independente está consubstanciada nas decisões judiciais e no plano de trabalho que integram a Ação Civil Pública nº 5000885-66.2020.0461 ajuizada pelo Ministério Público Estadual em defesa dos direitos das pessoas atingidas.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE TRABALHO

1.1. Para todas as vagas previstas no presente instrumento as condições de trabalho são:

- 1.1.1. Regime de trabalho gerenciado pela CLT;
- 1.1.2. Contrato por prazo determinado, com término previsto para 30/11/2025;
- 1.1.3. Plano de saúde, plano odontológico e seguro de vida;
- 1.1.4. Auxílio mensal à alimentação do(a) trabalhador(a);

1.2. Disponibilidade para **residir no território citado neste edital é requisito para a candidatura**, haja vista a necessidade do exercício da carga horária nos municípios, conforme indicação no quadro de vagas (Anexo II);

1.3. Salário e a carga horária semanal, conforme tabela abaixo:

Cargo	Salário base	Carga horária semanal
Agente de Logística	R\$3.568,56	40 horas
Chefe Administrativo	R\$6.161,53	40 horas

2. DO QUADRO DE VAGAS, ATRIBUIÇÕES DO CARGO E EXIGÊNCIAS

- 2.1. Quadro de vagas, atribuições e exigências conforme Anexo II deste Edital.
- 2.2. Para todas as vagas será exigida a comprovação de experiência na área de atuação no ato da contratação.
- 2.3. Conforme Orientação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais envolvidas com a Assessoria Técnica Independente às pessoas atingidas pela remoção compulsória e do correlato anúncio de risco de rompimento da barragem de propriedade da Vale S/A, ocorrido na comunidade e outras coletividades localizadas a jusante da barragem Doutor, pertencente ao complexo da Mina de Timbopeba, no Distrito de Antônio Pereira, Município de Ouro Preto/MG, é vedada a contratação de pessoas que estejam em situação capaz de configurar conflito de interesses em relação aos trabalhos desenvolvidos pelo Instituto Guaicuy no âmbito da referida Assessoria na Região de Antônio Pereira. Para este fim, compreendem-se por conflito de interesses as seguintes situações:
 - 2.3.1. Pessoa atendida diretamente por qualquer das atividades executadas pelas entidades ou cônjuge companheiro (a) que esteja nessas condições;
 - 2.3.2. Participante das Comissões de Atingidos;
 - 2.3.3. Pessoa atendida ou beneficiada pelos programas ou projetos de reparação de danos executados da Vale S.A. ou cônjuge ou companheiro(a) de pessoa que esteja nessas condições;
 - 2.3.4. A vedação disposta acima não se aplica às funções caracterizadas como atividade-meio da Assessoria Técnica Independente, tais como auxiliar de serviços gerais.

3. SERÃO VALORIZADOS PARA TODOS OS CARGOS

- 3.1. Capacidade de relacionamento com atores diversos e diálogo social;
- 3.2. Capacidade de trabalho em equipe;
- 3.3. Capacidade de compreensão da dinâmica de funcionamento das Organizações da Sociedade Civil;
- 3.4. Conhecimento dos processos de articulação dos movimentos originados da sociedade civil e seus aspectos representativos e de liderança;
- 3.5. Comunicação oral e escrita;
- 3.6. Proatividade;
- 3.7. Criatividade;
- 3.8. Capacidade crítica;

- 3.9. Disponibilidade para viagens;
- 3.10. Domínio dos recursos de informática e conhecimento em Ferramentas Google;
- 3.11. O Instituto Guaicuy valoriza a diversidade étnico-racial, de gênero e de orientação sexual em seus processos seletivos para composição da equipe de trabalho.

4. DAS INSCRIÇÕES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. A Inscrição é gratuita e deverá ser feita exclusivamente por meio de preenchimento de formulário online, com **início em 15/07/2025 e término em 30/07/2025 às 17h00.**
- 4.2. Para se inscrever no Processo Seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço: e preencher <https://forms.gle/Ng7zvsj2WE4NQbni7> o formulário eletrônico disponível, sendo necessária a inscrição com e-mail do Gmail. O currículo deverá ser anexado no momento do preenchimento do formulário.
 - 4.2.1. **Do currículo:** O(A) candidato(a) deverá anexar o currículo resumido de no **máximo três páginas** em formato pdf, conforme **Anexo III**, que contenha seus dados pessoais, resumo da sua trajetória profissional, área de atuação, formação e experiências que mais se relacionam ao cargo pretendido, mencionando os períodos (mês/ano), cargos e detalhamento das funções exercidas. Toda informação do currículo que, porventura, ultrapassar o limite de três páginas será desconsiderada.
- 4.3. Caso tenha interesse em se candidatar para mais de uma vaga, entre as descritas no Quadro de Vagas deste Edital - Anexo II, o(a) candidato(a) deverá realizar o preenchimento distinto de **um formulário por vaga pretendida**, desde que observadas as orientações deste edital.
 - 4.3.1. Caso o(a) candidato(a) envie mais de um formulário, para a mesma vaga, será considerado o último enviado.
 - 4.3.2. Após encerrado o período de inscrição, não será possível enviar um novo formulário ou ainda alterar a(s) vaga(s) para as quais o(a) candidato(a) tenha se candidatado.
- 4.4. As inscrições realizadas fora do prazo serão desconsideradas.
- 4.5. As inscrições realizadas em desacordo com os critérios estabelecidos neste Edital serão desconsideradas.
- 4.6. O Processo Seletivo, regido por este edital, constará de duas etapas, todas de caráter eliminatório e classificatório: **1ª Etapa:** Análise do currículo; **2ª Etapa:** Entrevista.
- 4.7. As **entrevistas** serão realizadas por videoconferência, pela plataforma Google Meet, e serão gravadas para fins de registro e prestação de contas a que o Instituto Guaicuy se submete. A data, horário e link de acesso serão divulgados no site do Instituto, conforme cronograma apresentado neste Edital.
- 4.8. É condição obrigatória para participação do certame regido por este Edital e inclusão e permanência na lista de classificação final pelo período de validade competente, a aceitação a

todas as regras e disposições deste Edital, inclusive autorização para gravação da voz e imagem do(a) candidato(a) durante a entrevista realizada em meio virtual prevista no item anterior.

- 4.9. A aceitação de que trata o item anterior será fornecida expressamente por todo e qualquer candidato no ato de sua inscrição, mediante declaração específica, sob pena de indeferimento desta.
- 4.10. As comprovações de formação e experiência deverão ser apresentadas no momento da contratação.

5. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1. Será ainda reservado aos(às) candidatos(as) com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de ampla concorrência existentes, que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade deste edital, em conformidade com o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, com o art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991 e com o Decreto nº 3.298 de 1999.
- 5.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para os(as) candidatos(as) com deficiência nos cargos/áreas/lotação com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
- 5.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias especificadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 1999.
- 5.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), observadas as diretrizes do Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018.
- 5.5. O(A) candidato(a) deverá anexar, no ato da inscrição: uma autodeclaração devidamente assinada, conforme modelo do **ANEXO IV**, sem exclusão dos demais documentos exigidos neste Edital, e as possíveis adaptações que entende necessárias ao exercício do trabalho, caso seja aprovado.
- 5.6. O(A) candidato(a) com deficiência aprovado(a) neste Edital, quando convocado(a), deverá apresentar laudo médico indicando a categoria do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 na qual se enquadra a deficiência, o CID, o nível e o grau da deficiência, bem como eventuais limitações e restrições ao desempenho de alguma atividade. Se for o caso, deverá apresentar também parecer emitido por equipe multiprofissional e interdisciplinar, que aponte e descreva a deficiência apresentada pelo candidato(a).
- 5.7. O(A) candidato(a) com deficiência aprovado(a) neste Edital, quando convocado(a), deverá, submeter-se à avaliação a ser realizada por clínica médica credenciada. Na ocasião da referida avaliação, deverá levar consigo os documentos citados no item anterior.
- 5.8. O(A) candidato(a) que não atender ao solicitado nos itens 5.5, 5.6 e 5.8 deste edital não será considerado pessoa com deficiência para fins de participação no certame.

- 5.9. Além das vagas de que trata o caput, os(as) candidatos(as) com deficiência poderão concorrer às vagas reservadas às pessoas negras e indígenas, se atenderem a essa condição.
- 5.10. O(A) candidato(a) classificado(a) que, no ato da inscrição, declarou-se com deficiência, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.
- 5.11. Para o preenchimento das vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência, serão convocados(as) exclusivamente candidatos(as) classificados(as) nessa listagem específica, até que ocorra o seu esgotamento, quando passarão a ser convocados(as), para preenchê-las, candidatos(as) da listagem geral.
- 5.12. A reserva de vagas para candidatos(as) com deficiência não impede a convocação de candidatos(as) classificados(as), constantes da listagem geral, para ocupação das vagas subsequentes àquelas reservadas.
- 5.13. O(A) candidato(a) que se candidatar para as vagas reservadas às pessoas com deficiência concorrerá concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no processo seletivo.
- 5.14. A nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência e a candidatos(as) negros(as) e indígenas.

6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS E/OU INDÍGENAS

- 6.1. Serão reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as) e indígenas o percentual de 50% (cinquenta por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade deste edital.
- 6.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos(as) negros(as) e indígenas aqueles(as) que assim se autodeclararem no ato da inscrição mediante preenchimento de formulário específico conforme os modelos no ANEXO V, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no caso de pessoa autodeclarada negra; mediante o preenchimento de formulário específico (ANEXO VI), no caso de pessoa de origem indígena.
- 6.3. A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo, não podendo ser estendida a outros certames.
- 6.4. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

- 6.5. Comprovando-se falsa a declaração, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo e, se houver sido contratado(a), ficará sujeito à anulação da sua convocação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 6.6. Além das vagas de que trata o caput, os(as) candidatos negros e indígenas poderão concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição.
- 6.7. O(A) candidato(a) negro(a) ou indígena concorrerá concomitantemente às vagas a eles(as) reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no processo seletivo.
- 6.8. O(A) candidato(a) classificado(a) que, no ato da inscrição, declarar-se preto(a) ou pardo(a) ou indígena, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.
- 6.9. O(A) candidato(a) negro(a) ou indígena aprovado(a) dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos(as) negros(as) e indígenas.
- 6.10. A nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência e a candidatos(as) negros(as) e indígenas.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1. A Seleção será realizada por uma Banca, composta por membros(as) da área de atuação da vaga.
- 7.2. A análise dos currículos será realizada com base nas exigências de formação e experiência dos cargos, bem como nas habilidades solicitadas no item 3 do presente edital.
- 7.3. Os(As) candidatos(as) serão ordenados em lista classificatória.
- 7.4. Os resultados de todas as etapas serão publicados no site do Instituto Guaicuy.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 8.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado por meio de listas, a saber:
 - A. a primeira lista contendo a classificação geral por vaga, de todos(as) os(as) candidatos(as), incluindo os(as) candidatos(as) negros(as), indígenas e os(as) inscritos(as) como pessoas com deficiência.
 - B. a segunda lista contendo exclusivamente a classificação, por vaga, de todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as) na reserva de negros e indígenas.

- C. A terceira lista contendo exclusivamente a classificação, por vaga, dos(as) candidatos(as) inscritos(as) na reserva de vagas para pessoas com deficiência.
- 8.2. Não havendo candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, elas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), com estrita observância da ordem de classificação final, por cargo, bem como das vagas reservadas a candidatos(as) negros(as) e indígenas, se for o caso.
- 8.3. Não havendo candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas a candidatos(as) negros(as) e indígenas, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), com estrita observância da ordem de classificação final, por cargo, bem como das vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência, se for o caso.

9. RECURSOS

- 9.1. O prazo para interposição de recurso será até às 17h00 do primeiro dia útil imediatamente subsequente à data de publicação do ato objeto do recurso, quais sejam:
- A. Inscrições Indeferidas.
 - B. Resultado da 1ª Etapa: Análise do currículo;
 - C. Resultado da 2ª Etapa: Entrevista.
- 9.2. Para os recursos previstos no item 9.1 o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário próprio disponível em: <https://forms.gle/epZFxCmH6ZTbnRUA6>
- 9.3. O recurso encaminhado deve apresentar a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para recurso.
- 9.4. O recurso não terá efeito suspensivo.
- 9.5. Serão indeferidos, sumariamente, os recursos que:
- 9.5.1. Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
 - 9.5.2. Forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- 9.6. Somente será considerado o recurso enviado conforme o item 9.3.
- 9.7. Caso o recurso seja procedente e levar à reavaliação do resultado, prevalecerá a nova análise.

10. DO RESULTADO FINAL

- 10.1. O Resultado Final será divulgado no sítio eletrônico www.guaicuy.org.br/transparencia/, conforme o Cronograma disponível no ANEXO I deste edital.
- 10.2. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá ter disponibilidade para assumir suas funções no local de lotação indicado no Anexo II imediatamente após o ato de sua convocação.
- 10.2.1. Caso haja demanda do Instituto Guaicuy, por sua conveniência e com anuência do(a)

candidato(a) aprovado(a), a convocação poderá acontecer em lotação diferente da inicialmente prevista.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. O chamamento obedecerá às necessidades do Instituto Guaicuy.

11.2. A contratação observará a ordem de classificação. Os(As) candidatos(as) mais bem posicionados na lista de classificação geral serão consultados e disporão do prazo de 1 (um) dia útil para manifestar seu interesse em ocupar a vaga.

11.3. Para fins de contratação dos cargos reservados aos(às) candidatos(as) com deficiência classificados(as), será convocado(a) o primeiro classificado na lista de que trata item 5.10, para a quinta vaga aberta, enquanto os demais serão nomeados para a 20ª, 30ª e a 40ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

11.4. Para fins de contratação dos cargos reservados aos candidatos negros e indígenas, observadas as necessidades do Instituto Guaicuy, reserva-se a 2ª, a 4ª, a 7ª, 9ª, 11ª, 13ª a 15ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

12. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O processo seletivo tem validade por 06 (seis) meses, contados da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, conforme conveniência do Instituto Guaicuy.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Informações e esclarecimentos serão realizados exclusivamente por meio do e-mail processoseletivo@guaicuy.org.br.

13.2. **A Comunicação oficial relativa a este Processo Seletivo será realizada por meio do sítio eletrônico** do Instituto Guaicuy, <https://guaicuy.org.br/transparencia>, sendo de responsabilidade exclusiva dos(as) candidatos(as) o acompanhamento das informações publicadas.

13.3. **Não serão fornecidas informações presencialmente, por telefone, por meio das redes sociais do Instituto Guaicuy ou qualquer outro meio que não aquele indicado neste Edital.**

13.4. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) autoriza a divulgação do seu nome em todas as etapas e publicações referentes a este Edital.

13.5. O Instituto Guaicuy não se responsabiliza por eventuais falhas na rede mundial de computadores, por problemas técnicos relativos ao provedor de internet utilizado pelo(a) candidato(a) ou por falhas relacionadas a quaisquer *hardware* ou *software* utilizados pelo(a)

candidato(a).

13.6. As informações prestadas nos formulários eletrônicos são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), eximindo-se o Instituto Guaicuy de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação ou opção incorreta referente à vaga pretendida pelo(a) candidato(a), sendo-lhe assegurado o direito de recurso, conforme o previsto no item 6 deste Edital.

13.7. **AO SE INSCREVER NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO, O(A) CANDIDATO(A) MANIFESTA O SEU CONSENTIMENTO LIVRE, ESCLARECIDO E ESPONTÂNEO PARA O ARMAZENAMENTO DE DADOS NA FORMA DE CADASTRO DE RESERVA DE PESSOAL. ESTE CONSENTIMENTO PODERÁ SER REVOGADO A QUALQUER MOMENTO, IMPLICANDO A DESISTÊNCIA DO(A) CANDIDATO(A). RESGUARDADAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA DO CERTAME (TAIS COMO: LISTA DE CLASSIFICAÇÃO, ESCLARECIMENTO DE INFORMAÇÕES, JULGAMENTO DE RECURSOS, ETC.), OS DADOS COLETADOS NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO SERÃO CONFIDENCIAIS, NOS TERMOS DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LEI FEDERAL N.º 13.709/2018).**

Belo Horizonte, 15 de julho de 2025.

José de Castro Procópio

Presidente Instituto Guaicuy

ANEXO I - CRONOGRAMA

O processo de seleção ocorrerá conforme cronograma abaixo:

Etapas	Atividade	Data
1	Publicação do Edital	15/07/2025
2	Inscrições	15/07/2025 até 30/07/2025 às 17h
3	Publicação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	31/07/2025
4	Prazo para envio de recurso em face de Inscrições Indeferidas	01/08/2025
5	Publicação do julgamento dos recursos em face das Inscrições Indeferidas e da Lista Definitiva de Inscritos(as)	04/08/2025
6	Avaliação de currículo	05/08/2025 a 07/08/2025
7	Publicação do resultado da 1ª Etapa	08/08/2025
8	2ª Etapa: Realização de Entrevistas	11/08/2025 a 14/08/2025
9	Publicação do resultado da 2ª etapa	18/08/2025
10	Prazo para envio de recurso referente à 2ª etapa	19/08/2025
11	Publicação do julgamento dos recursos e do Resultado Final	20/08/2025

ANEXO II – QUADRO DE VAGAS - CADASTRO DE RESERVA

Vaga	Projeto	Unidade Organizacional	Cargo	Lotação	Atribuições do Cargo	Requisitos	Número de Vagas
01	ATI Antônio Pereira	Supervisão Administrativa	Chefe Administrativo	Antônio Pereira/ Ouro Preto	Gestão e controle das atividades operacionais de logística, tais como gestão de estacionamento, lava jato e gestão de frota; Acompanhamento, produção, apoio, suporte e planejamento das atividades de campo; Gestão de pessoas; Fiscalização de contratos e fornecedores do Guaicuy; Gestão de funcionamento e uso das sedes e manutenção predial, gestão e monitoramento de materiais de escritórios e equipamentos de uso recorrente.	Graduação em Logística ou Administração ou Gestão Pública e/ou cursos correlatos. Habilidades Técnicas: Conhecimentos em processos administrativos, de manutenção predial, logísticos e operacionais; Conhecimentos sobre as ferramentas do Google Drive, Excel avançado, boa comunicação verbal e escrita e gestão de pessoas. Experiência em gestão de pessoas e processos administrativos, de manutenção predial, logísticos e operacionais.	01
02	ATI Antônio Pereira	Supervisão Administrativa	Agente de Logística	Antônio Pereira/ Ouro Preto	Conduzir veículos categoria B, com passageiros ou materiais, observando as normas e manuais do instituto Guaicuy e o Código de Trânsito Brasileiro; Verificar equipamentos de segurança, individual ou coletivo, checar indicações do painel, detectar problemas mecânicos, checar itens de segurança tais como: cinto de segurança, extintor de incêndio, equipamentos e dispositivos de sinalização sonora e luminosa; Realizar viagem conforme procedimento, lançar informações sobre a viagem e preencher ordem de serviço registrando todas as ocorrências; Conferir o veículo diariamente, observando pneus, limpeza interna e externa, combustível, óleo, água; Recolher o veículo para garagem ao fim da viagem. Prezar pela conservação e segurança do veículo e das pessoas; Auxiliar nos processos de carga e descarga dos veículos.	Ensino médio completo. Habilidades Técnicas: Conhecimento em rotinas de viagens na região Minas Gerais, principalmente nas cidades de Mariana e Ouro Preto; Carteira B com observação EAR - Exerce Atividade Remunerada; Desejável: Certificado de especialização do Curso de transporte coletivo de passageiros. Desejável experiência em atividades / projetos sociais, com aparelho GPS e condução de veículos em estrada de terra e rodovias. Experiência como motorista profissional.	Cadastro Reserva

					Apoiar as equipes em suas atividades de campo, como montar e desmontar estruturas de alimentação, cartazes, faixas, cadeiras, mesas, entre outros. Realizar processos administrativos como relatórios de viagens, despesas e ocorrências. Preencher procedimentos de vistoria de veículos, termos de responsabilidade e controles de vouchers de abastecimento.		
--	--	--	--	--	---	--	--

ANEXO III - SUGESTÃO PARA ELABORAÇÃO DE CURRÍCULO

NOME DO PROFISSIONAL

Importante inserir nome completo, os contatos telefônicos, e-mail e localidade

Formação Acadêmica

Informar a formação/curso, instituição e andamento do curso.

- **(Curso) - (Nome da Instituição de Ensino) - (Data de Conclusão ou Previsão da Conclusão)**

Exemplos:

- Graduado em Administração - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - Conclusão em 2011.
- Pós-graduação em Gestão Estratégica de Negócios - UFMG - Em andamento - Previsão de Conclusão: Maio/2022

Experiência Profissional

Indicar a empresa/organização, o cargo ocupado, o período de contratação inicial e final, indicar as principais funções e/ou atividades exercidas no cargo.

Caso o(a) candidato(a) possua experiências em muitos locais, que possam ultrapassar o limite do currículo (3 páginas), preze por detalhar aquelas que tenham semelhança com a vaga que está se candidatando e fazem parte das exigências para a vaga.

Exemplo:

- Nome da Empresa - Período de **07/2017 a 12/2018**
Cargo Ocupado
Função da área e a sua função principal - Descrição das atividades, projetos, ou realizações relevantes; Resultados alcançados; experiências; etc.

Cursos e Certificados/Formação Complementar

Indicar a formação, local de ensino e a carga horária.

Exemplo:

Excel Avançado - (Nome da Instituição) - (Carga Horária: 130 horas*) - Conclusão em: **Dezembro/2020**.

Outras Experiências/Trabalhos Voluntários

Indicar a empresa/organização, o cargo ocupado, o período de início e final de realização do trabalho, indicar as principais funções e/ou atividades exercidas.

Outras Competências

Indicar conhecimentos, habilidades técnicas ou experiências que se não foram descritas anteriormente e não adquiridas por meio de cursos formais.

Experiência Acadêmica (Pesquisa, Extensão, Ensino)

- Pesquisa:
 - a) produção bibliográfica: explicitar informações básicas da publicação: autores(as), título, data de publicação, nome do periódico, jornal ou revista, nome do evento científico, home page do trabalho (URL).
 - b) projetos de pesquisa: descrever o nome do projeto de pesquisa, data inicial e final de realização do projeto, instituição de execução, atividade que o(a) profissional realizava no projeto.
- Extensão: descrever o nome do projeto de extensão, data inicial e final de realização do projeto, instituição de execução, atividade que o(a) profissional realizava no projeto.
- Ensino: explicitar informações da atuação profissional, tipo de atividade, tipo de vínculo, período, carga horária.

Conhecimento técnico e metodológico

- Ferramentas e conhecimentos técnicos (conhecimentos de software, linguagens de análise de dados, fluxos de planejamento, etc)

ANEXO IV - MODELO AUTODECLARAÇÃO
REFERÊNCIA: RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, Estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) na _____, CEP : _____, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº _____, expedida em ____/____/____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, declaro, nos termos e sob as penas da lei, com base no Artigo 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, no Artigo 1º da Lei Federal 12.764/2012, no Artigo 5º do Decreto Federal Nº 5.296/2004 e no Artigo 2º do Decreto 5.626/2005, ter deficiência _____ (especificar) e solicito a minha inscrição em Edital no Instituto Guaicuy, dentro dos critérios assegurados às pessoas com deficiência.

Além disso, solicito os seguintes recursos de acessibilidade para realização de entrevistas ou para o desempenho das funções:

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

*O Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO V - MODELO AUTODECLARAÇÃO
REFERÊNCIA: RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS(AS)
NEGROS(AS)

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, Estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) na _____, CEP : _____, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº _____, expedida em ____/____/____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, declaro, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição em Edital do Instituto Guaicuy, que sou _____ [preto(a) ou pardo(a)] e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

*O Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VI - MODELO AUTODECLARAÇÃO
RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS

Eu, _____, pertencente à comunidade indígena _____, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, Estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) na _____, CEP : _____, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº _____, expedida em ____/____/____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, declaro-me, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição em Edital do Instituto Guaicuy, que sou **indígena** e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

*O Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.